



ANO VIII – Nº 1365 - Macaíba-RN, quarta-feira, 01 de Novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazer presente, portando TODOS os documentos exigidos no edital 001/2017, mais a cópia do cartão da conta corrente do Banco do Brasil, no dia 25 de setembro do corrente ano às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Monica Dantas nº 27. Centro.

O encaminhamento dos professores será feito conforme a classificação publicada em 03/02/2017. Caso o profissional não esteja presente no momento de sua chamada, o próximo será chamado e a pessoa em questão deverá colocar-se no final da fila deste dia.

Ao longo do ano poderão ser convocados outros profissionais, conforme as necessidades da SME.

Língua Portuguesa - 12ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
719	Marina Gomes Silva	12º
1624	Clemilson de Sena Felipe	13º

Macaíba, 01 de Novembro de 2017.

Domingo Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

LEI

LEI Nº 1.892/2017.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de direito de uso, com possibilidade de ser convertido em doação de um terreno localizado em Macaíba/RN, em favor do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características:

I – localização do imóvel: Macaíba / RN

II – área: 13.639,67 m²

III – limites:

a) ao norte: medindo 150 (cento e cinquenta metros) com a Rua Portugal

b) ao sul: medindo 150,00 (cento e cinquenta) metros, com terreno pertencente Humberto da Cunha Pessoa Filho;

c) ao leste: medindo 91,20 (noventa e um vírgula vinte) metros, com a Rua São Lucas; e

d) ao oeste: 91,20 (noventa e um vírgula vinte) metros, com terras pertencentes ao senhor Valério Siqueira dos Santos.

Art. 3º As coordenadas da referida gleba de terra são as seguintes:

Vértices	Leste (E)	Norte(N)
V-01	243376,99	9351855,0
V-02	243412,21	9351770,8
V-03	243269,81	9351723,7
V-04	243234,59	9351807,8

Parágrafo único - Integra a esta a planta do imóvel em tela.

Art. 4º - A finalidade a que se destina a cessão com possibilidade de reversão de propriedade do imóvel caracterizado nos artigos anteriores é exclusivamente a construção de uma Escola de Ensino Profissionalizante

Art. 5º A edificação da Unidade de Ensino deverá ser finalizada num prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo esse o fator condicionante para a conversão automática da cessão de direito de uso para doação do terreno.

Art. 6º Caso não seja a Escola concluída no prazo estipulado no artigo anterior, estará cessado os efeitos da cessão de direito de uso, e a propriedade revertida para o patrimônio municipal.

Parágrafo único - Em havendo o cancelamento da cessão, nos moldes acima, não caberá por parte do Município qualquer tipo de indenização, inclusive por algum bem que caso tenha sido edificado na área.

Art. 7º Cumpridas às exigências para a doação do imóvel será formalizada Termo de doação, assinado entre as partes, que servirá como documento hábil para a transferência da propriedade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 9º Revogam as disposições em contrário.

Macaíba /RN, 01 de novembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 427/2017.

SUSPENDE A ATIVIDADE PÚBLICA DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende das atividades de Secretário Municipal de Administração e Finanças o senhor Valdeirio Barbosa Vieira, em cumprimento de determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de novembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2017.

SUSPENDE A ATIVIDADE PÚBLICA DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende das atividades de Secretário Municipal de Infraestrutura o senhor Rawplacido Saraiva Maia, em cumprimento de determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de novembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2017.

SUSPENDE A ATIVIDADE PÚBLICA DE SERVI-

DOR COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende das atividades de Assessor o senhor Márcio Lucas de Lima, em cumprimento de determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de novembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/17 - CME / MACAIBA

A presidente do Conselho Municipal de Educação – CME Macaíba, no uso de suas atribuições, Resolve; Art. 1ª câmara de Educação Básica fica Composta Pelos Seguintes Conselheiros:

CÂMARA EDUCAÇÃO BÁSICA

RUBENILDA JUVINO DA SILVA
PRESIDENTE - 032.734.494-62

MARIA DAS VITÓRIAS DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE - 038.825.154-90

PODER EXECUTIVO

DINALDO PESSOA MESQUITA JUNIOR
TITULAR - 090.528.924-23

SINTE/RN

MARIA DAS VITÓRIAS DOS ANJOS
TITULAR - 038.825.154-90

CAIXA ESCOLAR

MARIA SOLEDADE BORGES DE SOUZA
TITULAR - 443.560.994-00

ESTUDANTES

JUSSARA FRANCIELE SILVA DO NASCIMENTO
TITULAR - 712.123.994-98

DIRETORES

RUBENILDA JUVINO DA SILVA
TITULAR - 032.734.494-62

Art. 2ª câmara do FUNDEB fica Composta pelos seguintes conselheiros:

CÂMARA DO FUNDEB

JOSÉ OLINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - 136.842.804-53

ROSILENE MARIA DA COSTA DIÓGENES PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE - 637.597.214-00

PODER EXECUTIVO

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
TITULAR - 054.150.874-19

ROSILENE MARIA DA COSTA DIÓGENES PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE - 637.597.214-0000

SINSEMAC

JOSÉ DE ALCANTARA RAMOS NETO
TITULAR - 503.401.234-00

ADRIANA LIMA DE ARAÚJO
SUPLENTE - 637.585.394-04

DIRETORES

FABIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
TITULAR - 024.581.714-00
ARLEANE GOMES DE LIRA
SUPLENTE - 012.227.614-08

ESTUDANTES

PALOMA EDUARDA RIBEIRO DE LIMA
TITULAR - 703.970.214-29

BRENA ALVES DA SILVA
SUPLENTE - 701.648.324-08

JALIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
TITULAR - 091.507.404.-40

VERA LÚCIA COSTA COELHO
SUPLENTE - 267.365.428-39

CONSELHO TUTELAR

LUCIANA CARLA GUEDES DA COSTA
TITULAR - 875.836.074-34

SAMARA VERÔNICA BATISTA
SUPLENTE - 009.789.164-92

PAIS DE ALUNOS

JOSÉ OLINTO DE OLIVEIRA
TITULAR - 136.842.804-53

FRANCISCO COSMO DA SILVA
SUPLENTE - 058.824.564-01

EDVAN RODRIGUES DE SOUZA
TITULAR - 316.351.994-68

JOSÉ DANIEL FELIX DA COSTA
SUPLENTE - 063.815.194-52

TÉCNICOS ADMINISTRATIVO

FRANCISCO FELISBERTO DA SILVA
TITULAR - 812.893.594-15

ABIMAEEL FREIRE RODRIGUES
SUPLENTE - 663.521.004-06

Art. 3º Na eventualidade de algum conselheiro suplente vim assumir a titularidade, este integrará a câmara do seu respectivo titular;

Art. 4º As câmaras deverão eleger ou confirmar seu presidente e vice, para o período que vai até 13/03/2019, quando haverá o vencimento de mandatos de conselheiros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando alternadas as disposições anteriores.

Macaíba, em 30/10/2017

Fábria Rodrigues de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 028/2017-SME

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que preconiza o art. 14 da Lei nº 1831/2016, e ainda:

CONSIDERANDO a determinação legal imposta pelo Diploma Legal antes mencionado, no tocante a implantação da gestão democrática do ensino público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Colegiado que ficará responsável pela condução de todo processo eleitoral para escolha de gestores escolares.

CONSIDERANDO que as instituições sindicais e de representação de pais e alunos definirão os seus representantes que integrarão a referida Comissão

CONSIDERANDO que foram definidos os participantes do colegiado advindos do ente público municipal.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever que é inerente ao agente público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ELEITORAL, que terá o objetivo de conduzir todo o processo eleitoral que definirá os gestores das escolas:

- I-Esc. Mun. Auta de Souza
- II-Esc. Mun. Alfredo Lira
- III-Esc. Mun. Anita Alves Maciel
- IV-Creche Municipal Luiz da Câmara Cascudo
- V-Creche Profª Marliete Freire
- VI-Esc. Mun. Fabrício Gomes Pedroza
- VII-Esc. Mun. Manoel Duarte
- VIII-Esc. Mun. Elviro Xavier
- IX-Esc. Mun. Luiz Gabriel da Costa
- X- Esc. Mun. José Mesquita
- XI-Esc. Mun. Luiz Cúrcio Marinho
- XII-Esc. Mun. Manoel Simplicio
- XIII-Esc. Mun. Manoel Luiz de Araújo
- XIV-Esc. Mun. Maria do Carmo
- XV-Esc. Mun. Padre João Maria
- XVI-Esc. Mun. Profª João Faustino
- XVII-Esc. Mun. Rodolfo Helinsk
- XVIII-Esc. Mun. Santa Luzia Cajazeiras
- XIX-Esc. Mun. Severino Firme
- XX-Esc. Mun. Santa Luzia Capoeiras

Art. 2º A COMISSÃO ELEITORAL será composta pelos seguintes membros:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - I.1. José Monteiro Neto
 - I.2. Aquiles Macêdo de Lima
 - I.3. Maria das Graças Bezerra dos Santos
 - I.4. Rogério Ferreira de Lima
- II – Representante do Sinsemac:
 - II.1. José de Alcântara Ramos Neto
- III – Representante do Sinte/RN – Núcleo Macaíba – RN:
 - III.1 – Maria das Vitórias Santos Medeiros
- IV – Representante de pais de alunos – AMPAMA:
 - IV.1 – José Olinto de Oliveira
- V – Representante dos alunos:
 - V.1 – Jussara Franciele Silva do Nascimento

Art. 3º A Presidência da COMISSÃO ELEITORAL será exercida pelo membro: José Monteiro Neto

- Art. 4º São atribuições da Comissão Eleitoral:
- I - elaborar e publicar edital normatizando o processo eleitoral;
 - II - organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;
 - III - julgar os processos encaminhados pelas comissões das Unidades de Ensino e tomar as providências cabíveis;
 - IV - elaborar um projeto especificando as demandas

materiais e financeiras do processo eleitoral;
V - elaborar relatório do processo eleitoral;
VI - resolver os casos omissos relacionados ao processo eleitoral.
Parágrafo único: Todos os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser reduzidos a termo, mediante expedição de atas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de novembro de 2017.

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE EFEITOS DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Macaíba. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em obediência a determinação judicial decide pela suspensão de todos os efeitos produzido pelo ajuste contratual mantido entre o Município e a empresa ENERTEC Construções e Serviços Ltda, que tem como objeto os serviços de iluminação pública, advindo da licitação, modalidade concorrência, regida pelo edital nº 010/2014.

Oficie imediatamente a empresa ENERTEC Construções e Serviços Ltda da presente decisão, determinado ainda à imediata suspensão dos referidos serviços.

Macaíba – RN, 01 de novembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antônio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
.....

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br